RESOLUÇÃO Nº 200/2024

Conceder revisão anual do Subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Carneirinho.

A Câmara Municipal de Carneirinho-MG, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988, a lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, e, ainda o que dispõe o Art. 8º da Resolução nº 193/2020, desta Casa de Leis, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedida a revisão anual dos subsídios dos vereadores, sendo os seus vencimentos reajustados no percentual no percentual de 7% (sete por cento).

§1º: Após a aplicação da correção, deverá ser resguardo pagamento do subsídio no limite de 20% do subsídio dos Deputado, ou seja, no valor de R$6.507,96 (Seis mil, quinhentos e sete reais, noventa e seis centavos), no mês de janeiro de 2024.

§1º: Após a aplicação da correção, deverá ser resguardo pagamento do subsídio no limite de 20% do subsídio dos Deputado, ou seja, no valor de R$6.876,33 (Seis mil, oitocentos e setenta e seis reais, trinta e três centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Art. 2º. As despesas autorizadas no artigo anterior correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 2024.

Pedro Emílio Martins Arruda
Presidente

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Câmara Municipal e arquivada na data supra.

Adjane Luiza de Queiroz
Secretária Executiva